



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 145
12 DE AGOSTO DE 2014

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2014 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AQUINO	CG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM JACIRENE	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM HEJAIJ	CPC
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM MARTINS JR	CPRM
Oficial Coordenador ao CIOP - 3º Turno	CAP QOPM VIVÁCQUA	CME
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM HÉLEN	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM LÍLIAN	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou:

➤ **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Fica retificado a publicação constante no BOLETIM GERAL nº 016, de 25 JAN 1999 (pág.002), o nome do CB PM RG 27444 AUGUSTO CARLOS OLIVEIRA DAMASCENO, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DAMASCENO	8,62	MB	9º
--	------	----	----

LEIA-SE:

AUGUSTO CARLOS OLIVEIRA DAMASCENO	8,62	MB	9º
--	------	----	----

Quartel em Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA** - MAJ PM RG 26288

Respondendo pela Seção de Formação da DEI/PMPA

(Nota nº 226/2014 - DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**1 - ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****● FÉRIAS / CONCESSÃO**

O TEN CEL QOPM ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR, Comandante do CPR VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao CAP QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, Subcomandante da 10ª CIPM (Capitão Poço), o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2013, exercício 2014, no período de 17 JUN a 17 JUL 2014, deixada de gozar no mês de FEV/2014, por necessidade do serviço (Mem. N° 181/2014 – CPR VII).

O TEN CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante do 20º BPM (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao CAP QOPM RG 31147 JACSON BARROS SOBRINHO, daquela OPM, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2013, exercício 2014, no período de 04 AGO a 02 SET 2014, com retorno previsto para o dia 03 SET 2014 (Ofício n° 401/2014 – 20º BPM).

● ESCALA DE OFICIAL-DE-DIA AO QCG

DATA	OFICIAL	UNIDADE
16 AGO 2014 (SÁBADO)	TEN ÊNIO	CFAP
17 AGO 2014 (DOMINGO)	TEN VIEIRA	CFAP
18 AGO 2014 (SEGUNDA-FEIRA)	TEN ALVES	CITEL
19 AGO 2014 (TERÇA-FEIRA)	TEN MARCELO	CFAP
20 AGO 2014 (QUARTA-FEIRA)	TEN GENILSON	BANDA DE MÚSICA
21 AGO 2014 (QUINTA-FEIRA)	TEN HEIDER	CONVÊNIO
22 AGO 2014 (SEXTA-FEIRA)	TEN LUZ	DAL
23 AGO 2014 (SÁBADO)	TEN WANZELLER	CITEL
24 AGO 2014 (DOMINGO)	TEN TOURINHO	PROERD
25 AGO 2014 (SEGUNDA-FEIRA)	TEN SOARES	LQF
26 AGO 2014 (TERÇA-FEIRA)	TEN ASSUNÇÃO	CITEL
27 AGO 2014 (QUARTA-FEIRA)	TEN RAYNERIO	DAL
28 AGO 2014 (QUINTA-FEIRA)	TEN RÍVIA	ALMOX. CENTAL
29 AGO 2014 (SEXTA-FEIRA)	TEN JACIRENE	DAL
30 AGO 2014 (SÁBADO)	TEN INGRID	CFAP
31 AGO 2014 (DOMINGO)	TEN KÁTIA	CFAP

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

OBSERVAÇÕES: **1)** Ficam temporariamente fora da escala: Ten Bastos (LE: 12/03 a 12/09/2014); Ten Luz (DAL): 21 JUL a 19 AGO; Ten Alberto (DP): 12 AGO a 11 SET; Ten Geysa (CFAP): 20 AGO a 03 SET; Excluída das escalas internas e externas: Ten Fátima, por determinação do Sr. Chefe EMG; Afastado das escalas internas e externas: Ten Mendonça, por determinação do DGA, nos meses: JUN / JUL / AGO; **2)** Que os Oficiais cumpram a Nota de Serviço n° 001/2013, publicada no BG N° 134/2013; **3)** Os Oficiais que concorrem à escala deverão informar ao Ajudante Geral, **urgentemente**, período de férias referente ao mês de **SET/2014, até o dia 15/08/2014**, licença e outros que impliquem afastamento da escala; **4)** Os Oficiais que não informarem seu período de férias em tempo hábil, concorreram a mesma e após o serviço, entrarão em gozo de férias.

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **INFORMAÇÃO**

O Ajudante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, apresentou na Junta Regular de Saúde, o SD PM VITOR DE JESUS RAMOS, do 16° BPM (Altamira), para ser submetido a avaliação médica (Mem. N° 240/2014 – AJG).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA N° 884/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006, considerando os termos do Ofício n° 090/14 – CMS/SEC,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOSPM RG 14833 LUIZ **CARLOS DE ALMEIDA COSTA**, da função de Diretor da Unidade Sanitária de Área VII / CPR II (Marabá);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 956/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 15595 RAIMUNDO **CARDOSO** SOUZA JÚNIOR, por necessidade do serviço, do Batalhão de Polícia Penitenciária / CPE (Santa Izabel) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba);

Art. 2º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 15595 RAIMUNDO **CARDOSO** SOUZA JÚNIOR, para exercer a função de Subcomandante do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba), a contar do dia 16 de julho de 2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 958/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a MAJ QOSPM RG 22662 **ANA SELMA** NASCIMENTO QUEIROZ, da função de Subdiretora da Unidade Sanitária de Área I / CFAP (Belém);

Art. 2º **NOMEAR** a MAJ QOSPM RG 22662 **ANA SELMA** NASCIMENTO QUEIROZ, para exercer a função de Diretora da Unidade Sanitária de Área I / CFAP (Belém);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 959/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a MAJ QOSPM RG 28698 **DANIELLE BITTENCOURT RESQUE CHAVES**, por necessidade do serviço, do Ambulatório Médico Central (Belém) para a Unidade Sanitária de Área I / CFAP (Belém);

Art. 2º **NOMEAR** a MAJ QOSPM RG 28698 **DANIELLE BITTENCOURT RESQUE CHAVES**, para exercer a função de Subdiretora da Unidade Sanitária de Área I / CFAP (Belém);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 961/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, considerando o requerimento firmado pelo 2º TEN QOPM RG 37980 **RENATO DA SILVA RODRIGUES** e pelo ASP OF PM RG 37960 **BRENO VIDIGAL BARROSO**,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOPM RG 37980 **RENATO DA SILVA RODRIGUES**, por interesse próprio, do 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba) para o 15º BPM / CPR X (Itaituba);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1135/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 2039/2014-1ª Seção/20º BPM, de 13 de junho de 2014, que anexa uma Declaração expedida pela Unidade de Perícias Médicas da PMPA;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 23046 **MÁRCIO SIDNEY LIMA GONÇALVES** do 20º BPM/CPC, sediado no município de Belém/PA, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2013 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA Nº 1176/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 2039/2014-1ª Seção/20º BPM, de 13 de junho de 2014, anexo uma Declaração expedida pela Unidade de Perícias Médicas da PMPA;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 13017 PAULO ELEOTÉRIO SARMENTO MIRANDA do 2º BPM/CPC, sediado no município de Belém/PA, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 06 de março de 2013 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA Nº 1253/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando nº 257/2014-P1/BPCHOQ, de 15 de julho de 2014, que anexa uma cópia da certidão de óbito autenticado, matrícula nº 067595 01 55 2014 4 00337 059 0138392 10, expedida pelo Cartório do 4º Ofício - Belém/PA, do CB PM RG 28041 MARCOS ANDRÉ QUADROS LOUREIRO, expedida em 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** do serviço ativo da PMPA, o **CB PM RG 28041 MARCOS ANDRÉ QUADROS LOUREIRO**, lotado no BPCHQ/CME, a contar de 22 de junho de 2014, em virtude do seu falecimento naquela data.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA N° 1341/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o Ofício n° 306/2014-PREST/TCM, de 22 de julho de 2014;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual n° 5.251/1985, c/c o artigo 1º, inciso IV, da Lei Estadual n° 7.795, de 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 19852 DENILSON LOPES DE SEIXAS, do 10º BPM / CPC, em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA N° 1342/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o Ofício n° 306/2014-PREST/TCM, de 22 de julho de 2014;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual n° 5.251/1985, c/c o artigo 1º, inciso IV, da Lei Estadual n° 7.795, de 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SD PM RG 37005 SILVIO NILO PEREIRA DE MENEZES, do 1º BPM / CPC, em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.
DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA N° 1344/2014 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando n° 312/2014-CME/1ª SEÇÃO, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o **CB PM RG 28038 JOSÉ PAULO CORRÊA DE PAIVA**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 2º **CLASSIFICAR** o CB PM RG 28038 JOSÉ PAULO CORRÊA DE PAIVA, no BPCHQ/CME, sediado no município de Belém/PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 08 de agosto de 2014.
DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

PORTARIA N° 1351/2014 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006;

Considerando os termos do Mem. n° 185/2014 – CorGERAL, de 28 de julho de 2014;

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Simão Robison Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará, que improveu o recurso hierárquico impetrado pelo SD PM RG 35457 LEONARDO DANTAS MOURA (Processo n° 2013.444765), mantendo a punição de licenciamento a bem da disciplina, publicada no Aditamento ao BG n° 184/2012 - PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** da Polícia Militar do Pará, o **SD PM 35457 LEONARDO DANTAS MOURA**, lotado no 36º BPM/CPR V, matrícula funcional n° 571999671;

Art. 2º **EXCLUIR** da folha de pagamento o **SD PM RG 35457 LEONARDO DANTAS MOURA**;

Art. 3º Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

PORTARIA N° 1024/2014 – DP/2:

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, Considerando os termos do Memorando n° 191/2014-Comando/CFAP, de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o art. 3º, inciso II, da Portaria n° 1836/2013 – DP/2, publicada no Boletim Geral n° 202/2013-PMPA, que transferiu, por necessidade do serviço, o 3º SGT PM RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, do 10º BPM (Icoaraci) / CPC (Belém) para o CFAP/DEI (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL PM RG 9918

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1385/2014 – DP/2:

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do requerimento, de 06 de agosto de 2014, firmado pelo ASP OF PM RG 37960 BRENO VIDIGAL BARROSO,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o ASP OF PM RG 37960 BRENO VIDIGAL BARROSO, por interesse próprio, do 15º BPM / CPR X (Itaituba) para o 29º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL PM RG 9918

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Chefe do Departamento Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando que foram pagos aos Oficiais e Praças policiais militares armamento e munição para pronto emprego nas Unidades Operacionais, nos termos da Portaria nº 006/2013-Gab. Cmd.;

Considerando a necessidade de ampliar o controle e a fiscalização das ações e informações relativas ao material bélico desta Polícia Militar para fins de atualização das planilhas estatísticas, bem como publicação em Boletim Geral Reservado; e

Finalmente, cumprindo as diretrizes do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, **DETERMINO** aos senhores Comandantes Intermediários da Capital e do Interior do Estado e/ou dos órgãos setoriais da PMPA, que informem **dentro do prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação desta em Boletim Geral, todas as alterações inerentes aos dados do armamento, munição e nome dos policiais militares, sob seu comando, que receberam os referidos materiais, com base nos artigos 2º e 3º da citada Portaria.

RECOMENDO, outrossim, que as informações sejam encaminhadas por meio de mídia ao Centro de Inteligência da PMPA (c.int@pm.pa.gov.br), conforme o modelo contido no anexo.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL PM
Chefe do Departamento Geral de Administração
(Nota nº 003/2014 – DGA).

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
(NOME DA UNIDADE)

TABELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO RECEBIDOS POR PM DO (A) (OPM): _____

NOME DO DETENTOR	ARMAMENTO					MUNIÇÃO	
	TIPO	NÚMERO	SÉRIE	QTD/CARREGADOR	SITUAÇÃO	QTD	TIPO

Observações:

No campo **situação** relatar a atual condição do armamento, por exemplo: em manutenção, roubado, apenso a IPM, etc.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL PM
Chefe do Departamento Geral de Administração
(Nota nº 003/2014 – DGA).

**● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
PROCESSO SELETIVO POR MERECIMENTO INTELCTUAL PARA O CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS PM/2014**

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 01/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 25524 ALICE DE LIMA CORRÊA.**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

A interessada, ora denominada recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, a recorrente, insatisfeita, no dia **30/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo afastamento de suas atividades profissionais por motivo de saúde.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome da recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 25524 ALICE DE LIMA CORRÊA, por não haver a recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 - DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 02/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13549 ALBENÍZIO LEITE DA CUNHA**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **06/08/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por motivo de doença de pessoa da família (genitora).

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é intempestivo.

III - DA DECISÃO:

1) Não conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13549 ALBENÍZIO LEITE DA CUNHA, em virtude de sua intempestividade, contrariando os termos do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 - DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 03/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 12969 MOACIR FERREIRA LOPES**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **06/08/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por se encontrar participando da “Operação Verão”, no município de Salvaterra/PA.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é intempestivo.

III - DA DECISÃO:

1) Não conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 12969 MOACIR FERREIRA LOPES, em virtude de sua intempestividade, contrariando os termos do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 04/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 31845 JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **30/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo desconhecimento das inscrições. É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 31845 JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 05/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 19923 JOSÉ MARIA MORAES DA SILVA JÚNIOR**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo desconhecimento das inscrições. É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 19923 JOSÉ MARIA MORAES DA SILVA JÚNIOR, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 - DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 17832 JOÃO EDIVALDO SILVA DO LAGO**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo desconhecimento das inscrições. É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 17832 JOÃO EDIVALDO SILVA DO LAGO, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA FONSECA** – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 - DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 07/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 12965 MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo desconhecimento das inscrições. É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 12965 MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 - DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13649 ALBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por não ter conhecimento das regras do atual processo seletivo.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13649 ALBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 09/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13860 ALEXANDRE FARIAS LOBATO**

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por não ter conhecimento das regras do atual processo seletivo.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13860 ALEXANDRE FARIAS LOBATO, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM
Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM
Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13663 ELIAS ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo gozo de férias fora do Estado e o difícil acesso às comunicações.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13663 ELIAS ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 18438 LEONARDO GARCIA DOS SANTOS**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 04/08/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo desconhecimento das regras do processo seletivo, causado pelo gozo de férias em localidade onde não havia acesso à internet.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 18438 LEONARDO GARCIA DOS SANTOS, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13124 RONALDO NAZARENO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 04/08/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pela falta de aviso da Chefia do P/1 (pessoal) de sua OPM e pela falta de acesso à internet, razões que o levaram ao desconhecimento das regras do atual processo seletivo.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13124 RONALDO NAZARENO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 23651 RAIMUNDO RÊGO DA SILVA**

REF: Edital nº 004, de 17 de julho 2014, publicado no BG nº 130, de 17 MAIO 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 30/07/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo equívoco de achar que não seria necessário inscrição no atual processo seletivo, bastando a inscrição já feita no processo seletivo anterior que foi anulado.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o atual Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 23651 RAIMUNDO RÊGO DA SILVA, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM
Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM
Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM
Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 14428 CARLOS ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **30/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo equívoco de achar que não seria necessário inscrição no atual processo seletivo, bastando a inscrição já feita no processo seletivo anterior que foi anulado.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o atual Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 14428 CARLOS ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA FONSECA** – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 15/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 12610 RUBVALDO MOREIRA TAVARES**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por não ter conhecimento das regras do atual processo seletivo.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 12610 RUBVALDO MOREIRA TAVARES, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 17/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 13043 EZEQUIAS MIGUEL VIANA**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia **31/07/14** interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por não ter conhecimento das regras do atual processo seletivo.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 13043 EZEQUIAS MIGUEL VIANA, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 - DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 15497 RUI DIAS PEREIRA**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 31/07/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Alega que a perda do prazo foi motivada por doença de pessoa da família (genitor), o qual é de sua responsabilidade.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 15497 RUI DIAS PEREIRA, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM
Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM
Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM
Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 19/14-CEPSC**

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 23217 REINALDO DE SOUSA CARDOSO**

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 30/07/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada pelo equívoco de achar que não seria necessário inscrição no atual processo seletivo, bastando a inscrição já feita no processo seletivo anterior que foi anulado.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o atual Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é tempestivo.

Contudo, o item 6.1 do mesmo Edital, define o período de inscrição, compreendido de 18 e 28 de julho de 2014, não sendo admitida, portanto, inscrições extemporâneas, nos termos do item 6.5.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Por fim, cumpre mencionar, segundo o item editalício 12.4, que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

III - DA DECISÃO:

1) Conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 23217 REINALDO DE SOUSA CARDOSO, por não haver o recorrente efetivado sua inscrição no processo seletivo dentro do prazo definido no Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 20/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 28243 MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 07/08/14 interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por problemas com a internet que não permitiram a efetivação de sua inscrição.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, tendo como marco inicial a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é intempestivo.

III - DA DECISÃO:

1) Não conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 28243 MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, em virtude de sua intempestividade, contrariando os termos do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 21/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 11308 MARILDO DE ARAÚJO FERREIRA**

REFERÊNCIA: Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 04/08/14, às 18h14, interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por encontrar-se viajando a serviço no Município de Xinguara/PA.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, devendo este recurso, obrigatoriamente, ser protocolado na Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, das 08h00 às 17h00, tendo como marco inicial do prazo, a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral n° 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é intempestivo.

III - DA DECISÃO:

1) Não conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 11308 MARILDO DE ARAÚJO FERREIRA, em virtude de sua intempestividade, contrariando os termos do Edital n° 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral n° 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota n° 229/2014 – DEI).

➤ DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 22/14-CEPSC

ASSUNTO: Recurso.

INTERESSADO: **CB PM RG 15360 ALAN RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DA ROCHA**

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

REFERÊNCIA: Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014.

I - RELATÓRIO:

O interessado, ora denominado recorrente, perdeu o prazo para inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM 2014.

De fora da seleção, o recorrente, insatisfeito, no dia 04/08/14, às 18h14, interpôs recurso, requerendo sua inscrição no processo seletivo fora do prazo editalício.

Logo, alega que a perda do prazo foi motivada por encontrar-se viajando a serviço no Município de Xinguara/PA.

É o relatório.

Passamos a decidir.

II - DO DIREITO:

Postos os fatos e as razões do recurso, passaremos à análise do caso:

Por meio do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, o Comandante-Geral da PMPA tornou público as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

O mesmo Edital prevê, no item 11.1, que o prazo recursal é de 72 horas, devendo este recurso, obrigatoriamente, ser protocolado na Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, das 08h00 às 17h00, tendo como marco inicial do prazo, a respectiva publicação do processo seletivo.

O Aditamento ao Boletim Geral nº 136, em 29 de julho de 2014, tornou público a relação de Cabos inscritos no processo seletivo em questão, na qual, obviamente, não consta o nome do recorrente, que não chegou a se inscrever.

Dessa feita, observa-se que o recurso em apreço é intempestivo.

III - DA DECISÃO:

1) Não conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pelo CB PM RG 15360 ALAN RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DA ROCHA, em virtude de sua intempestividade, contrariando os termos do Edital nº 004, de 17 de julho de 2014, publicado no Boletim Geral nº 130, de 17 de maio de 2014, que trata das normas para a seleção ao Curso de Formação de Sargentos PM/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

Presidente da Comissão Encarregada do Processo de Seleção de Candidatos ao CFS 2014

CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – CEL QOPM

Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – TEN CEL QOPM

Membro

BOLETIM GERAL Nº 145 – 12 AGO 2014

ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA – MAJ QOPM

Membro

(Nota nº 229/2014 – DEI).

Quartel em Belém-PA, 08 de agosto de 2014.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES – CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Nota nº 229/2014 – DEI).

➤ **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014**

EDITAL Nº 007, de 07 de AGOSTO de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS PM/2014

Considerando que foi detectado que os CB PM RG 28073 JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, do 18º BPM (Monte Alegre), CB PM RG 26970 MANOEL DE DEUS DE SOUZA POMPEU, do 13º BPM (Tucuruí), não atendem as condições exigidas no item 5 (da inscrição) do Edital nº 004, do Processo Seletivo para matrícula no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2014, ficam os mesmo excluídos da Relação Nominal dos Cabos Policiais Militares de maior antiguidade que se inscreveram no processo seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM 2014, ficando os mesmos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM 2014, pelo critério de Merecimento Intelectual.

CEL QOPM AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA – DGA
PRESIDENTE

CEL PM QOPM CARLOS **EMÍLIO** DE SOUSA FERREIRA – IESP
MEMBRO

TEN CEL QOPM **MÁRCIA** CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA – DEI
MEMBRO

MAJ QOPM **ODINEY** DE SOUZA NOGUEIRA – CITEL
MEMBRO

(Nota nº 235/2014 – DEI).

➤ **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014**

EDITAL Nº 008, de 11 de agosto de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS - CFC PM 2014

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, TORNA PÚBLICO a relação nominal dos policiais militares que foram avaliados no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) para o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC PM 2014 - **3ª ETAPA**.

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

A realização da 3ª ETAPA – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, foi realizado nos municípios de Belém, Marabá e Santarém, nos dias 06, 07 e 08/08/2014, das 08h às 13h, em Belém, por uma comissão nomeada no BG n° 122 de 03 de julho de 2014, e nos municípios de Marabá e Santarém, por comissão também nomeada no mesmo BG.

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES AVALIADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM – CFC PM 2014:

Local: Belém, Santarém e Marabá.

N°	RG	NOME	UNIDADE	POLO/ EXAME	PARECER
01	34711	AMANDA GAMA E GAMA	BPGDA	BELÉM	APTA
02	30407	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	6º BPM	BELÉM	APTO
03	32933	LUCIVALDO ALVES DE SOUSA	1º BPM	BELÉM	APTO
04	34572	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	20º BPM	BELÉM	APTO
05	32445	HELly NAZARENO PIMENTEL DE OLIVEIRA JR	21º BPM	BELÉM	APTO
06	34761	GLAUBER FERNANDO DA SILVA	24º BPM	BELÉM	APTO
07	36044	ODIRLEY CONCEIÇÃO PEDROSO COHEN	3º BPM	SANTARÉM	APTO
08	36018	DENIS SELMA DOS REIS SILVA FEITOSA	18º BPM	SANTARÉM	APTO
09	34788	DIONEY JAQUES CASTRO	5º BPM	BELÉM	APTO
10	33806	RODRIGO CARVALHO DE SOUSA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
11	34545	MICHEL AUGUSTO CARDOSO DO ROSÁRIO	20º BPM	BELÉM	APTO
12	34491	WILLIAM RIBEIRO VALE JUNIOR	1º BPM	BELÉM	APTO
13	33308	DURVAL FERREIRA MACÊDO	21º BPM	BELÉM	APTO
14	32365	MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO	10º BPM	BELÉM	APTO
15	32976	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	4º BPM	MARABÁ	APTO
16	34707	MACIEL FEITOSA LIMA	20º BPM	BELÉM	APTO
17	34587	FABRÍCIO SANTOS CRAVO	21º BPM	BELÉM	APTO
18	34829	JOSÉ THIAGO MAGALHÃES DE FREITAS	5º BPM	BELÉM	APTO
19	31668	HERALDO FAVACHO DA COSTA JÚNIOR	20º BPM	BELÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

20	35334	MARCIO RODRIGO ROSA CAVALCANTE	CCS	BELÉM	APTO
21	35169	FABRICIO RODRIGUES SOZAR	DAL	BELÉM	APTO
22	34776	ANDERSON AUGUSTO XAVIER	6° BPM	BELÉM	APTO
23	35045	ALEYCON WARLLEM DE OLIVEIRA SILVA	CIPTUR	BELÉM	APTO
24	32525	CRISTIAN PANTOJA DE LOUREIRO	6° BPM	BELÉM	APTO
25	33091	LUIZ GUILHERME NEVES MOURÃO	12° BPM	BELÉM	APTO
26	32497	JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	6° BPM	BELÉM	APTO
27	32536	JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JÚNIOR	BPGDA	BELÉM	APTO
28	32571	JACIRA PEREIRA DE ARAÚJO	8° BPM	BELÉM	APTA
29	33224	RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUSA MOURA	EMG	BELÉM	APTO
30	32979	ROGERIO DE SOUZA BARROS	4° BPM	MARABÁ	APTO
31	32844	CHARLES DE AZEVEDO BARBOSA	4° BPM	MARABÁ	APTO
32	33746	GELCIMAR ALMADA DE OLIVEIRA	12ª CIPM	SANTARÉM	APTO
33	34920	JOSIENE DO SOCORRO PANTOJA ALVES	5° BPM	BELÉM	APTA
34	35096	ANDRESSON ANASTÁCIO DO NASCIMENTO	2° BPM	BELÉM	APTO
35	34715	JOSIVANE DO CARMO CAMPOS SOUSA	DGO	BELÉM	APTA
36	36077	RODRIGO DIAS BANDEIRA	CSM	BELÉM	APTO
37	36110	FLÁVIO BERNARDES BATISTA	3° BPM	SANTARÉM	APTO
38	36039	BRUNO DA SILVA BARROS	3° BPM	SANTARÉM	APTO
39	35184	MARCOS DIEGO TOURÃO SOARES	6° BPM	BELÉM	APTO
40	34993	DIEGO DE PAULO MACHADO DA SILVA	24° BPM	BELÉM	APTO
41	34783	CARLA YUKIE RIBEIRO MOTIZUKI	CCS/CG	BELÉM	APTA
42	32274	CARLOS CASTILHO DE ALENCAR	20° BPM	BELÉM	APTO
43	33306	FRANCISCO DAVID RODRIGUES MESQUITA	5° BPM	BELÉM	APTO
44	32321	CARLOS ITALO DA SILVA DIONISIO	10ª CIPM	BELÉM	APTO
45	32599	JOAO MARCOLINO DE FREITAS	6° BPM	BELÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

46	32504	MÁRCIO DE OLIVEIRA MESQUITA	6° BPM	BELÉM	APTO
47	33144	VALDIR BARROS RIBEIRO JUNIOR	5° BPM	BELÉM	APTO
48	32520	ANA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS	6° BPM	BELÉM	APTA
49	32963	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	4° BPM	MARABÁ	APTO
50	33350	DAVID ALVES NUNES	9ª CIPM	BELÉM	APTO
51	34714	CRISTIANE DE BRITO MENDES ARAUJO	CIPC	BELÉM	Homologado (BG 141/14)
52	35050	RAFHAEL DA SILVA MONTEIRO	BPCHQ	BELÉM	APTO
53	34625	TIAGO HENRIQUE ALVES	20º BPM	BELÉM	APTO
54	34766	FÁBIO SANTOS DA SILVA	5° BPM	BELÉM	APTO
55	36136	KATIANE DE AGUIAR ROCHA	3° BPM	SANTARÉM	APTA
56	34975	WELLYSON SILVA DE SOUSA	12º BPM	BELÉM	APTO
57	34710	EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA	CIPRV	BELÉM	APTO
58	35993	ALAN ILSON COSTA OLIVEIRA	3° BPM	SANTARÉM	APTO
59	35320	GENEPHE CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	BPA	BELÉM	APTO
60	35344	AUGUSTO MULLER COSTA PENHA	CIPRV	BELÉM	APTO
61	32319	DANIEL ALEXANDRE DE CARVALHO MENDES	2° BPM	BELÉM	APTO
62	32620	FRANSUJANNE SILVEIRA NASCIMENTO	CCS/CG	BELÉM	APTA
63	33040	LUIS CARLOS LOBATO DA SILVA	31º BPM	BELÉM	APTO
64	33215	RODRIGO SARMENTO MORAES	8° BPM	BELÉM	APTO
65	32983	MOISES LOURENCO PEREIRA	4° BPM	MARABÁ	APTO
66	32960	JEREMIAS MACHADO GALVÃO	4° BPM	MARABÁ	APTO
67	32962	REILSON JORGE SOUZA	4° BPM	MARABÁ	APTO
68	33237	ALECIO SANTOS CARVALHO	19º BPM	BELÉM	APTO
69	33731	DERLISSON DE ARAUJO GONÇALVES	3° BPM	SANTARÉM	APTO
70	32814	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	2° BPM	BELÉM	APTO
71	33888	ALBERICO SERRA DE OLIVEIRA	7ª CIPM	SANTARÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

72	33841	JOSUÉ ALVES LIRA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
73	33357	WESLEY DE LIMA COSTA	5º BPM	BELÉM	APTO
74	34968	GILMAR DA CUNHA SOUSA	BPGDA	BELÉM	APTO
75	34952	ELAINE PATRÍCIA VILHENA COSTA NASCIMENTO	CPE	BELÉM	APTA
76	36068	FRANCISCO ARIELTON FERRO ARAÚJO	3º BPM	SANTARÉM	APTO
77	34672	ODINEI PINHEIRO RODRIGUES	CFAP	BELÉM	APTO
78	35546	DANILO DE ANDRADE FERREIRA	2º BPM	BELÉM	APTO
79	36015	JORGE ELIANDRO DA COSTA NUNES	18º BPM	SANTARÉM	APTO
80	34680	ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO	21º BPM	BELÉM	APTO
81	35647	CLAUDINEY CARVALHO COELHO	15º BPM	SANTARÉM	APTO
82	36090	ÁRLISSON SOUSA GALVÃO	3º BPM	SANTARÉM	APTO
83	34775	JOSIAS GALVÃO SANTOS	1º BPM	BELÉM	APTO
84	35213	OZIEL DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	6º BPM	BELÉM	APTO
85	34703	PAULO VITOR DA COSTA MACEDO	2º BPM	BELÉM	APTO
86	34650	RAFAEL RAMALHO DE SOUSA	10º BPM	BELÉM	APTO
87	34670	MARIA AURILENE SOARES DE SOUZA	20º BPM	BELÉM	APTA
88	35219	MARIO SÉRGIO MELO DE OLIVEIRA	2º BPM	BELÉM	APTO
89	34925	HEVERSON IVALDO DO NASCIMENTO SILVA	12º BPM	BELÉM	APTO
90	32429	ANDRÉ COSTA CARVALHO	CIPFLU	BELÉM	APTO
91	32581	ANTENOR PEREIRA DE JESUS NETTO	CITEL	BELÉM	APTO
92	30603	MARCIO VALÉRIO QUADROS DE ALMEIDA	BPOT	BELÉM	APTO
93	32519	ALEXANDRE NAKATA FERREIRA ALVES	20º BPM	BELÉM	APTO
94	33321	PAULO CEZAR DIAS DA COSTA	5º BPM	BELÉM	APTO
95	32544	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	CIPOE	BELÉM	APTA
96	32364	NAZARENO DOS SANTOS COUTINHO	20º BPM	BELÉM	APTO
97	33000	ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	4º BPM	MARABÁ	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

98	32999	MARCELO MARQUES DA SILVA	4º BPM	MARABÁ	APTO
99	32958	RITHON CLEBES LOPES MOREIRA	4º BPM	MARABÁ	APTO
100	32985	CLAYTON QUEIROZ DA COSTA	11ª CIPM	MARABÁ	APTO
101	33316	ALMIR CANDEIRA DE SOUZA JUNIOR	21º BPM	BELÉM	APTO
102	33781	ALEXSANDRO BRAGA DE ARAÚJO	3º BPM	SANTARÉM	APTO
103	33735	MARIO REPOLHO DE ALMEIDA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
104	33055	NEOMAR SILVIO DOS REIS	6ª CIPM	MARABÁ	APTO
105	34983	ITAMAR PIEDADE BAIA	10º BPM	BELÉM	APTO
106	34902	ROBERTO SANTOS COQUEIRO	1º BPM	BELÉM	APTO
107	34853	DIONÍSIO ANTONIO ANSELMO JUNIOR	33º BPM	BELÉM	APTO
108	35290	JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	BPCHQ	BELÉM	APTO
109	36103	IVAN RODRIGUES ROCHA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
110	34592	DIEGO WILSON CORREA FERREIRA	DEI	BELÉM	APTO
111	36009	EDILSON SILVEIRA DE MOURA	18º BPM	SANTARÉM	APTO
112	34936	CLEIDSON FERREIRA XAVIER	CCS/CG	BELÉM	APTO
113	34593	JOSÉ EDENILSON DA SILVA COSTA	10º BPM	BELÉM	APTO
114	35151	CHARLES LINDEMBERG CROMWELL DOS REIS JR	2º BPM	BELÉM	APTO
115	36056	LUZYKELLEN PRINTES FIGUEIRA	3º BPM	SANTARÉM	APTA
116	35530	KEMISON ALAN FERREIRA DA SILVA	1º BPM	BELÉM	APTO
117	34550	ISAAC DUARTE CORDEIRO	21º BPM	BELÉM	APTO
118	36120	FABRÍCIO ROQUE DOS SANTOS	3º BPM	SANTARÉM	APTO
119	34580	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	BPOT	BELÉM	APTO
120	35416	JOCELIO GOMES DOS SANTOS	4º BPM	MARABÁ	APTO
121	34604	YWANDEY DE SENA GOMES	20º BPM	BELÉM	APTO
122	35654	ABRAÃO RODRIGUES TAPAJÓS	17ª CIPM	SANTARÉM	APTO
123	35535	TALITA DOS SANTOS DIAS AMORIM	3º BPM	SANTARÉM	APTA

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

124	32307	CLEBER BARBOSA BARBOSA	2º BPM	BELÉM	APTO
125	32427	ALDINAR DE QUEIROZ ALVES	1º BPM	BELÉM	APTA
126	33131	RAIMUNDO RENATO DA SILVA MONTEIRO	21º BPM	BELÉM	APTO
127	32378	WASHINGTON LOUIS DE ALMEIDA COELHO	1º BPM	BELÉM	APTO
128	33470	MARCIO RODRIGO RAMOS FRANÇA	21º BPM	BELÉM	APTO
129	33465	CLEITON LUIZ DA SILVA FREITAS	CMV	BELÉM	APTO
130	32282	JOSEMIR PINHO FERREIRA	6º BPM	BELÉM	APTO
131	33421	RICHARD VICENTE DO NASCIMENTO LIMA	CIPOE	BELÉM	APTO
132	32968	CARLOS JUNIOR DA SILVA MELO	4º BPM	MARABÁ	APTO
133	32949	JOELLISON DO NASCIMENTO SOUZA	4º BPM	MARABÁ	APTO
134	32955	VANDO DA SILVA VIEIRA	4º BPM	MARABÁ	APTO
135	33940	EDIE JEFFERSON DA CRUZ BASTOS	18º BPM	SANTARÉM	APTO
136	32779	DOUGLAS DOS SANTOS NUNES	CIPFLU	BELÉM	APTO
137	32789	ADNILSON DE MELO BORGES	RPMON	BELÉM	APTO
138	33786	FRANK RIBEIRO DOS SANTOS	12ª CIPM	SANTARÉM	APTO
139	33232	MAICO LUIS BATISTA BARBOSA	6º BPM	BELÉM	APTO
140	33571	RODRIGO SILVA NUNES	13º BPM	MARABÁ	APTO
141	32727	DANIEL SOUZA ARAÚJO	CIPOE	BELÉM	APTO
142	33290	BRUNO JALLES DE OLIVEIRA PACHECO	5º BPM	BELÉM	-----
143	34943	EMANOEL NASARENO SANTANA DA SILVA	24º BPM	BELÉM	APTO
144	35054	CRISTIANE PARANHOS LIMA DO VALE SILVA	19º BPM	BELÉM	APTA
145	34960	ELISANDRA SANTA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	5º BPM	BELÉM	INAPTA TEMPORÁRIA (JPIS)
146	34780	DINAELE DE ALMEIDA PIEDADE	5º BPM	BELÉM	APTO
147	34947	JOSÉ EDINALDO FERREIRA RODRIGUES	33º BPM	BELÉM	APTO
148	36135	DONIZETE COSTA LICATA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
149	34556	DEYVISON NAZARENO SIQUEIRA LIMA	20º BPM	BELÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

150	34684	ELBERTON VILHENA COSTA	20º BPM	BELÉM	APTO
151	34799	JOSÉ UBIRATAN BARATA LIMA	CCS/CG	BELÉM	APTO
152	35188	ERNANDE BARBOSA DE MESQUITA	2º BPM	BELÉM	APTO
153	35634	MIGUEL AQUINO DE SOUSA	15º BPM	SANTARÉM	APTO
154	35445	FABIO FERREIRA DA SILVA	4º BPM	MARABÁ	APTO
155	34852	DARLENE CONCEIÇÃO POIARES DE OLIVEIRA	CCS/CG	BELÉM	APTA
156	34959	JONAS DA SILVA TORRES	5º BPM	BELÉM	APTO
157	34857	RAIMUNDO WELLINGTON ABREU COSTA	10º BPM	BELÉM	APTO
158	35632	JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR	12ª CIPM	SANTARÉM	APTO
159	34700	GLEICIANE MORAÍIS DA SILVA	19º BPM	BELÉM	APTA
160	36140	RONAILSON DE ARAÚJO COSTA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
161	35218	PAULO TIAGO OLIVEIRA DUARTE	EMG	BELÉM	APTO
162	35572	JOSÉ DE RIBAMAR MARCHÃO DE OLIVEIRA	16º BPM	SANTARÉM	APTO
163	35427	GENILSON BARBOSA DA SILVA	4º BPM	MARABÁ	APTO
164	34768	CLÁUDIO DE ARAÚJO SARAIVA	BPOT	BELÉM	APTO
165	36192	JEFFERSON JOSÉ SOARES	9ª CIPM	BELÉM	APTO
166	34682	RAFAEL IPIRANGA DA COSTA	1º BPM	BELÉM	APTO
167	34916	JOÃO PAULO DO ROSÁRIO RIBEIRO	24º BPM	BELÉM	APTO
168	35456	PAULO SILAS BASTOS RODRIGUES	11º BPM	BELÉM	APTO
169	36193	ALEXON PIRES DE JESUS	7ª CIPM	SANTARÉM	APTO
170	35159	BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO	FUNSAU	BELÉM	APTO
171	35338	GERPHESON CRISTIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	1º BPM	BELÉM	APTO
172	35105	OCIVAL ROCHA DAS NEVES JUNIOR	12º BPM	BELÉM	APTO
173	35013	ORNILDO RODRIGUES DA SILVA	1ª CIPM	BELÉM	APTO
174	35643	JOÃO FEITOSA BARROS	15º BPM	SANTARÉM	APTO
175	36099	AIRON MOTA BARBOSA	3º BPM	SANTARÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

176	33317	GIVANILDO SOARES SANTIAGO	BPOT	BELÉM	APTO
177	33967	JOCILEIA RODRIGUES BAIA	CIPRV	BELÉM	APTA
178	32513	VICTOR ROSA PEREIRA	BPOT	BELÉM	APTO
179	32546	RAFAEL DA SILVA DE SOUZA	2º BPM	BELÉM	APTO
180	32608	MARIZAM SANTOS PEREIRA	6º BPM	BELÉM	APTO
181	32492	FÁBIO ALVES MONTEIRO	6º BPM	BELÉM	APTO
182	33061	RUY GUILHERME DA SILVA COSTA JUNIOR	BPCHQ	BELÉM	APTO
183	33304	REINALDO SERRÃO DA SILVA	5º BPM	BELÉM	APTO
184	33331	JOSIVALDO CLEDSON DA SILVA RIBEIRO	21º BPM	BELÉM	INAPTO TEMPORÁRIO (JPIS)
185	32628	EDUARDO JOHNNATAS NASCIMENTO DA SILVA	BPGDA	BELÉM	APTO
186	33073	ROBSON RODRIGUES LOBATO	31º BPM	BELÉM	APTO
187	33065	ELVIS CLÉZIO PEREIRA SOARES	CPR IX	BELÉM	APTO
188	33345	PAULO ROBSON FERREIRA DA SILVA	5º BPM	BELÉM	APTO
189	32501	LEANDRO LIMA COSTA	6º BPM	BELÉM	APTO
190	32614	JAMESSON JOSÉ DOS SANTOS	21º BPM	BELÉM	APTO
191	32843	LEONARDO DAVI NOGUEIRA VASCONCELOS	4º BPM	MARABÁ	APTO
192	32990	JOSE RODRIGUES MENEZES FILHO	4º BPM	MARABÁ	APTO
193	32967	MARIVALDO MORAES DOS SANTOS	4º BPM	MARABÁ	APTO
194	32952	JOAO BATISTA DA SILVA SERRA	4º BPM	MARABÁ	APTO
195	32992	LAURIMÁ CARVALHO DA SILVA	9ª CIPM	BELÉM	APTO
196	32965	AILSON SOUZA DO NASCIMENTO	4º BPM	MARABÁ	APTO
197	33939	PAULO ROBERTO MARTINS DE CARVALHO	18º BPM	SANTARÉM	APTO
198	33801	ANDRÉ JUNIO SANTOS DE SOUSA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
199	33430	RONIVALDO MENDES DA SILVA	33º BPM	BELÉM	APTO
200	32729	ELIZANGELA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	2º BPM	BELÉM	APTA
201	32734	HINGRIT QUEIROZ CONCEIÇÃO MACEDO	BPGDA	BELÉM	APTA

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

202	33314	DENIS FERREIRA PENANTE	20º BPM	BELÉM	APTO
203	34934	DANUZA GISELLE DA COSTA PRATA	2º BPM	BELÉM	INAPTA TEMPORÁRIA (JPIS)
204	35009	ANDERSON DE BARROS XAVIER	10º BPM	BELÉM	APTO
205	34961	VALDENICE DA CUNHA COSTA	5º BPM	BELÉM	APTA
206	36177	GLAUBER JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM	BELÉM	APTO
207	35082	ALEX COELHO GONÇALVES BARROS	6º BPM	BELÉM	APTO
208	34954	JORGE ANTONIO DE LIMA	25º BPM	BELÉM	APTO
209	34616	ROBERTO SHERLOCK MORAES DA SILVA	CFAP	BELÉM	APTO
210	36144	IDUVANY CORRÊA BERNARDES	3º BPM	SANTARÉM	APTO
211	35274	BERNARDINO COSTA MOREIRA JUNIOR	2º BPM	BELÉM	APTO
212	34619	VANDERSON PEREIRA FERREIRA	1º BPM	BELÉM	APTO
213	34595	GERSON BRAGA DE MOURA	1º BPM	BELÉM	APTO
214	34982	NARLA REANNE ALBUQUERQUE BAIA	10º BPM	BELÉM	APTA
215	35224	WELTON DO SOCORRO DE MELO SALES	RPMON	BELÉM	APTO
216	35565	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	16º BPM	SANTARÉM	APTO
217	34843	JOSINÉIA MARTINS PEREIRA	BPGDA	BELÉM	APTA
218	36237	FABIO DORNAS XAVIER	7º BPM	MARABÁ	APTO
219	35108	ROBSON DUARTE DE SOUZA	5º BPM	BELÉM	APTO
220	34950	NATANAEL BRUNO CORREA BATISTA	24º BPM	BELÉM	APTO
221	34570	ADRIANO DE MORAES BARROS	CIPUR	BELÉM	APTO
222	35025	HENRIQUE DA SILVA LIMA	12º BPM	BELÉM	APTO
223	35217	CRISTIANO PINTO DA SILVA	13º BPM	MARABÁ	APTO
224	34906	MELQUIAS LEÃO DE AQUINO	10º BPM	BELÉM	APTO
225	34512	SAULO ALBERTO BESERRA FREITAS	6º BPM	BELÉM	APTO
226	35423	ALAN VOIGT DA COSTA	4º BPM	MARABÁ	APTO
227	35090	MAX MULLER SILVA DE SOUSA	RPMON	BELÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

228	34751	ADSON DA SILVA BAIA	20° BPM	BELÉM	APTO
229	37829	RAFAEL FUZIEL LIMA	3° BPM	SANTARÉM	APTO
230	32508	SILVANIA CRISTINA TANAKA	BPGDA	BELÉM	APTA
231	32390	RAFAEL SANTOS DE SOUSA	20° BPM	BELÉM	APTO
232	32483	BENILTON MAIA DOS SANTOS	6° BPM	BELÉM	APTO
233	32545	MEHELLE BONESE PARENTE DOS SANTOS RODRIGUES	BPA	BELÉM	APTA
234	32932	MARCELO OLIVEIRA MELO	1° BPM	BELÉM	APTO
235	33060	EDMAR DOS SANTOS BRITO	BPGDA	BELÉM	APTO
236	33085	AMÂNCIO JULIO BARBOSA PEREIRA	12° BPM	BELÉM	APTO
237	32281	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	5° BPM	BELÉM	APTO
238	32523	ARTUR MIRANDA MAIA	2° BPM	BELÉM	APTO
239	33263	GUSTAVO JEANS GOMES E SILVA	5° BPM	BELÉM	APTO
240	32285	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MAUES	31° BPM	BELÉM	APTO
241	33110	FRANCISCO ALMIR LIMA SILVA	11° BPM	BELÉM	APTO
242	32975	FRANCISCO EUDES GOMES RIBEIRO	19° BPM	BELÉM	APTO
243	34786	LUIZ ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	1ª CIPM	BELÉM	APTO
244	33052	CLÁUDIO WANDERLEY LOPES DA SILVA	12° BPM	BELÉM	APTO
245	33743	JOSÉ DE ARIMATÉIA LIMA DAMASCENO	19° BPM	BELÉM	APTO
246	33775	SAMUEL SALGADO SOUSA	3° BPM	SANTARÉM	APTO
247	33782	WILDSON JORGE NASCIMENTO E SOUSA	3° BPM	SANTARÉM	APTO
248	33370	PAULO BONIECK SOUZA DOS SANTOS	13° BPM	MARABÁ	APTO
249	32749	NILTON DA SILVA LIMA	10° BPM	BELÉM	APTO
250	32742	MAURO CELSO ALVES DA SILVA	2° BPM	BELÉM	APTO
251	32763	MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES	BPCHQ	BELÉM	APTO
252	33893	JOSÉ EUDES FONTENELE	3° BPM	SANTARÉM	APTO
253	35986	FRANCISCO FLALBERT DA SILVA SERRA	3° BPM	SANTARÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

254	35411	JOSÉ CLEDILSON DE MORAIS CARNEIRO	11ª CIPM	MARABÁ	APTO
255	35324	SANCLER DOS REIS BORGES	DEI	BELÉM	APTO
256	35083	JEAN COSTA DA COSTA	21º BPM	BELÉM	APTO
257	34957	JOICE FREITAS DA SILVA	20º BPM	BELÉM	APTO
258	35319	EVANDRO GUIMARÃES SOUSA	6º BPM	BELÉM	APTO
259	35228	RONALDO FLEURY MAGALHAES	BPGDA	BELÉM	APTO
260	35441	JOAO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	4º BPM	MARABÁ	APTO
261	35071	GILBERTO DA SILVA RODRIGUES	CCS/CG	BELÉM	APTO
262	35131	ROGÉRIO LOPES RODRIGUES	24º BPM	BELÉM	APTO
263	35382	EDSON ALVES DE SOUSA	36º BPM	MARABÁ	APTO
264	34690	LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	20º BPM	BELÉM	APTO
265	35395	ALAN FERREIRA DIAS	2º BPM	BELÉM	APTO
266	35661	JAIME BATISTA BENTES	3º BPM	SANTARÉM	APTO
267	34500	EDER DA SILVA FERREIRA	APM	BELÉM	APTO
268	34884	DIOGO LEONARDO PINTO DE CARVALHO	CITEL	BELÉM	APTO
269	34758	ANTÔNIO CARLOS XAVIER DA SILVA JUNIOR	1º BPM	BELÉM	APTO
270	36022	ADENILDO FERREIRA CRUZ	18º BPM	SANTARÉM	APTO
271	36048	MARCELO DIMAS PEREIRA SOUZA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
272	34781	JONAS CUNHA BARBOSA	5º BPM	BELÉM	APTO
273	35000	JOÃO RODOLFO DOS SANTOS SILVA	2º BPM	BELÉM	APTO
274	35068	VAGNER SCHORN COIMBRA	5º BPM	BELÉM	APTO
275	35285	DIEGO FERREIRA JUCÁ	2º BPM	BELÉM	APTO
276	35078	GENILSON DA SILVA COSTA	1º BPM	BELÉM	APTO
277	35220	LEANDRO MEIRELES DA SILVA	BPCHQ	BELÉM	APTO
278	35605	DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO	3º BPM	SANTARÉM	APTO
279	34870	JOÃO RAIMUNDO BRITO DO NASCIMENTO FILHO	21º BPM	BELÉM	APTO

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

280	34732	ARILTON EVANGELISTA COELHO DA SILVA	20º BPM	BELÉM	APTO
281	36086	FAGNER LEAL NOGUEIRA	3º BPM	SANTARÉM	APTO
282	34962	ELISA DE CÁSSIA MARQUES PEIXOTO	9ª CIPM	BELÉM	APTO
283	34817	FABIO CRISTO DE ARAÚJO	10ª CIPM	BELÉM	APTO
284	34772	JUSSEFRAN OLIVEIRA DOS SANTOS	19º BPM	BELÉM	APTO
285	35164	JONATAS DUARTE DA SILVA	5º BPM	BELÉM	APTO
286	36215	ARISTÓFANES CASTRO DA COSTA	22º BPM	MARABÁ	APTO
287	35690	CAROBALDO CALANDRINI DE AZEVEDO NETO	20º BPM	BELÉM	APTO
288	36104	WELLEM CANTÉ CAMPOS	3º BPM	SANTARÉM	APTO
289	32318	CLEITON DA SILVA MIRANDA	1º BPM	BELÉM	APTO
290	33248	MICHEL WAGNER DUARTE DA SILVA	6º BPM	BELÉM	APTO
291	36197	ALEX RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	MARABÁ	APTO

OBSERVAÇÃO: O candidato abaixo relacionado, foi excluído do Processo Seletivo ao Curso de Formação de Cabos PM – CFC PM/2014, por motivo de falecimento:

- SD PM RG 33290 BRUNO JALLES DE OLIVEIRA PACHECO (5º BPM).

Quartel em Belém-PA, 11 de agosto de 2014.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - CEL PM RG 16223

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Nota nº 239/2014 – DEI).

● **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA, respondendo pela Corregedoria Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** a todos os Policiais Militares, que ao comparecerem naquele órgão Correicional, por ocasião de oitivas em procedimentos correicionais, façam desarmados (Nota nº 005/2014 – CorGeral) (Mem. Nº 669/2014 – CorGeral).

● **INDICADO PARA SERVIDOR NOTA 10/2014 - PMPA**

ORGÃO/UNIDADE REGIONAL: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Considerando o intuito de premiar os servidores do Estado do Pará, O Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13-A e seu parágrafo único, da Lei 6.569/2003, regulamenta o 6º concurso Servidor Nota 10 – 2013, objetivando a valorização do servidor, como referência de qualidade do serviço público no Estado do Pará premiando os melhores de cada órgão ou entidade incentivando a meritocracia.

Considerando apuração da Comissão de Avaliação nomeada através de cópia da portaria em anexo do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, CEL QOPM RG 11902 Daniel Borges Mendes, publicado no BG nº 092, de 20 MAIO 2014, informo, conforme §5 do Art. 4º do referido regulamento, o policial militar indicado como representante da Polícia Militar do Estado do Pará como servidor Nota Dez/14.

Nº	GRAD.	RG	NOME	UNIDADE
1	1º SGT PM	23283	RITA MARIA CHAGAS MENDES	CFAP

NOME DO AVALIADOR: TEN CEL QOPM **MÁRCIA** CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANÇA
CARGO: SUBDIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO LOTAÇÃO: DEI

NOME DO AVALIADOR: CAP QOPM JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA**
CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LOTAÇÃO: DEI

NOME DO AVALIADOR: CAP QOPM RONALDO BRAGA **CHARLET**
CARGO: CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA LOTAÇÃO: DEI

NOME DO AVALIADOR: 2º SGT PM JORGE **RODRIGUES** DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO LOTAÇÃO: DEI
(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

● **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 05/08/2014

Valor: 3.766,52

Vigência: 11/08/2014 a 10/08/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 027/2007 - DAL/PMPA, bem como o REAJUSTE do valor do Contrato, em conformidade com o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do IGP-M (FGV), com o acréscimo de 5,3265%, passando para R\$ 3.766,52 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Contrato: 27-007

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134264720000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO

Endereço: R S Félix do Xingu, Bairro: Morada da Paz, 729

CEP. 68550-530 - Redenção/PA

Telefone: 9434248139

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

(Transc. Diário Oficial N° 32.704 de 12/08/2014).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO N° 941 DE 06 DE AGOSTO DE 2014 – JME

O Sr. EMANUEL NAZARENO DA COSTA SANTOS, Diretor de Secretaria em exercício da JME/PA, solicitou a este Comando que seja apresentado **no prazo de 05 dias**, naquele foro especial, o CB PM RG 23518 LUIS CARLOS DA SILVA DE SOUZA, do 25° BPM (Processo n° 0000315-29.2012.814.0200), a fim de **apresentar os comprovantes de depósitos bancários** na conta corrente do Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP), referente aos meses **pendentes de JUNHO e JULHO do ano em curso, ou para justificar o motivo pelo qual não cumpriu sua obrigação**, sob pena de revogação do benefício.

OFÍCIO N° 0939 DE 08 DE AGOSTO DE 2014 - JME

O Exm° Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que o SD PM RG 37903 JARDEL DE AGUIAR PORTELA, do 15° BPM, foi posto em liberdade no dia 07 de agosto de 2014, conforme ofício n° 829/2014-CRECAN, em anexo devendo comparecer no dia 12 de agosto de 2014, às 09h00, para audiência de inquirição do ofendido militar CEL PM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, do CPR X, referente ao Processo n° 0002305-84.2014.814.0200, no qual figura como acusado juntamente com os acusados 2° SGT PM RG 26410 ALBERTINO SOARES DE SOUZA, CB PM RG 15030 WILTON PESSOA DE ALMEIDA. CB PM RG 15030 RAIMUNDO PEDRO D'AVILA PEREIRA, SD PM RG 37930 MACKSON DA SILVA MELO, todos do 15° BPM.

Solicitou a apresentação naquele foro especial, de todos os acusados e do ofendido militar, no dia 12 de agosto de 2014, às 08h00, para a realização do ato processual.

OFÍCIO N° 0936 DE 05 DE AGOSTO DE 2014 - JME

O Exm° Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que em atenção a Ata de Audiência do CPJ, em anexo, constante nos autos do Processo n° 0002305-84.2014.0200, que os acusados 2° SGT PM RG 26410 ALBERTINO SOARES DE SOUZA, CB PM RG 15030 WILTON PESSOA DE ALMEIDA. CB PM RG 15030 RAIMUNDO PEDRO D'AVILA PEREIRA, SD PM RG 37930 MACKSON DA SILVA MELO, SD PM RG 37903 JARDEL DE AGUIAR PORTELA, todos do 15° BPM, não podem se ausentar desta Capital sem prévia autorização deste Juízo, ficando autorizados em se recolherem à noite, no Hotel de Trânsito da Associação de Cabos e Soldados da PMPA, bem como, que os militares acima referidos, de conformidade com o artigo 392 do CPPM, sejam escalados em serviço eminentemente administrativo, com restrição à cautela de armas, até ulterior deliberação deste Juízo.

OFICIO N° 0943 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 – JME

O Exm° Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA, comunicou que foi **redesignado** para o dia 13 de agosto de 2014, às 10h00, a audiência de julgamento do acusado CB PM RG 24387 MANOEL SAMPAIO REIS, do 1° BPM, nos autos de Processo n° 0000152-88.2008.814.0200.

Solicitou a apresentação naquele foro especial, do acusado, no dia 13 de agosto de 2014, às 08h00, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção a requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência à JME/PA** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO N° 395 02 DE MAIO DE 2014 – PJ

O Sr. CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Única de Portel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 16499 EDIMILSON CÉZAR LOPES, do BPOT, CB PM RG 20279 RUI OTÁVIO BARROS DA SILVA e SD PM RG 33397 MARCOS DE JESUS RODRIGUES DE FARIAS, ambos do 9° BPM, no dia 12 de agosto de 2014, às 10h00, para participarem de audiência, como testemunhas no Processo n° 0000007-47.2010.814.0043, que o Ministério Público move contra ANTÔNIO VIEIRA DA COSTA.

OFÍCIO N° 1189 DE 01 DE AGOSTO DE 2014 – PJ

A Exma. Sra. Dra. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Benevides, solicitou a este Comando que sejam

BOLETIM GERAL N° 145 – 12 AGO 2014

apresentados naquela Comarca, o SD PM RG 34878 RAMON GUSTAVO LIMA MONTEIRO e SD PM RG 32396 MICHEL SOUZA DA SILVA, ambos do 21° BPM, no dia 12 de agosto de 2014, às 11h30, para participarem como testemunhas arroladas pelo Ministério Público no Processo n° 0001889-37.2014.814.0097, em que é denunciado ODAIR BRENDO MELO DE SOUZA e LUCIANO FELIPE DE SOUZA.

OFÍCIO / MEM. N° 20140264040463 DE 06 DE AGOSTO DE 2014 – PJ

O Sr. HELIOMAR MENDES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretária da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentada naquele Juizado, a SD PM RG 34509 CYNTHIA RAQUEL FERREIRA DOS REMÉDIOS, do BPE, no dia 13 de agosto de 2014, às 10h00, para participar de audiência de instrução e julgamento do Processo n° 0008041-33.2012.814.0401.

OFÍCIO / MEM N° 20140231902714 DE 10 DE JULHO DE 2014 – PJ

A Exmª Srª Drª RAIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 15769 MARCELO DA SILVA MENEZES, do 29° BPM, no dia 21 de agosto de 2014, às 09h00, para ser ouvido como testemunha em Processo n° 0008264-58.2010.814.0006, que a Justiça Pública move contra MAGNO MENEZES BARROS, EDIVALDO CRUZ DO ESPIRITO SANTO e DIEGO DA SILVA SANTOS.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

O MAJ QOPM RG 10579 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, da DP, Encarregado do IPM de Portaria n° 043/2014 - IPM/CorCME, no uso de suas atribuições legais, designou o 3° SGT PM RG 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, da DP, como Escrivão do referido procedimento, de acordo com o art. 11 do CPPM (Of. n° 001/2013 – IPM).

ASSINA:

**MARCOS MACHADO EISMANN – CEL QOPM RG 12669
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA - MAJ QOPM RG 26312
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**